

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 017B / 2021

- DECRETO MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
- ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS -

O Decreto Municipal nº 60.131 / 2021 (DOM – 19.MAR.2021) ([clique aqui](#)) antecipa, no Município de São Paulo, os seguintes feriados:

- Corpus Christi 2021 para 26 de março de 2021 (sexta-feira);
- Consciência Negra 2021 para 29 de março de 2021 (segunda-feira);
- Aniversário de São Paulo 2022 para 30 de março de 2021 (terça-feira);
- Corpus Christi 2022 para 31 de março de 2021 (quarta-feira);
- Consciência Negra 2022 para 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Conforme entendimento da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, através de Circular ([clique aqui](#)), esta antecipação de feriados municipais não seria aplicada à atividade industrial, pois, conforme art. 2º do Decreto, estão excetuadas as **atividades que não possam sofrer descontinuidade**.

Assim, o entendimento da FIESP é no sentido de que a indústria em geral, considerando uma visão bastante ampla por representar todos os setores, poderá funcionar normalmente neste período.

Entretanto, **no aspecto trabalhista**, cumpre efetuar algumas importantes observações.

Ainda que a Prefeitura de São Paulo tenha validade este entendimento, cumpre ressaltar que como o Decreto não cita expressamente o termo "indústria" como exceção à regra, **eventual interpretação diversa pela fiscalização do trabalho, ou seja, que considere que a antecipação dos feriados é aplicável também para a indústria a depender do produto fabricado, o trabalho ocorrido nestes dias poderá gerar autuações, visto que a indústria gráfica não possui autorização permanente na legislação trabalhista em vigor (Portaria SEPRT nº 604 / 2019) para trabalho em feriados, ainda que remunerado em dobro ou concedida folga compensatória em outro dia da semana.**

Desta forma, **por medida de precaução, recomendamos que seja avaliado, caso a caso, se a atividade da gráfica, conforme seu segmento de atuação e a real essencialidade dos produtos gráficos fabricados, justificaria a continuidade ou não do trabalho neste período para casos de fiscalização da justiça do trabalho ou eventual denúncia.**

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 22 de março de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
[Não desejo receber futuras mensagens](#)